



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 136/95

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de março de 1995, de 1,62%, **RESOLVE:**

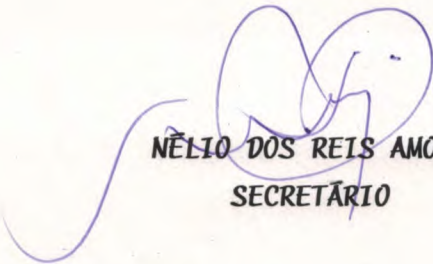
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de abril de 1995, passa a ser de R\$ 1.033,96 (hum mil, trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 1995, passa a ser de R\$ 689,29 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 1995.

Câmara Municipal, em 25 de abril de 1995.


JOSÉ FRANCISCO ALVES
PRESIDENTE


NÊLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO